PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 25/2018
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1226/2018
TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 422/2021

<u>TERCEIRO TERMO ADITIVO</u> AO **CONTRATO Nº 25/2018**, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A EMPRESA **TRANSFER SERVIÇOS DE ENERGIA EIRELI.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Vereador **GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR**, autorizado conforme DOL nº 5.899, Ano XXX, p. 24, datado de 12/02/2021, e pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, e a empresa **TRANSFER SERVIÇOS DE ENERGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.686.391/0001-17, sita na rua Padre Arnaldo, nº 211- 2º andar, Vila Silviania, Carapicuiba, São Paulo, CEP 06321-460, neste ato representada pela Sr.ª **JANAINA MACENA SARAIVA TANGANELLI**, brasileira, portadora do RG nº 28.394.968-5, expedido pela SSP/SP, e do CPF/MF sob o nº 299.512.618-84, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **<u>Terceiro Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 25/2018</u>**, procedimento de renovação instruído nos autos do Processo Administrativo CMS nº 422/2021, contratação esta originária do Pregão Eletrônico nº 06/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Municipal nº 4.484/1992 (no que couber), bem como às seguintes cláusulas:

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 25/2018
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1226/2018
TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 422/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação, com reajuste do valor, da vigência do Contrato CMS nº 25/2018**, cuja vigência iniciou-se aos 10/10/2018 cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 1(um) nobreak trifásico com capacidade para 50kva para alimentar e proteger os equipamentos de transmissão da rádio câmara.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato CMS n.º 25/2018 por mais um **período de 12 (doze) meses**, contados **a partir** do próximo dia **10 de outubro de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O preço a ser praticado na vigência deste Termo aditivo será reajustado nos termos da **CLÁUSULA SÉTIMA**, do contrato de origem.

3.2. Conforme variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo-Especial – IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no período de julho/2020 a junho/2021, o valor percentual de correção do período corresponde a, aproximadamente, **8,35%**.

Desta forma, o valor mensal a ser praticado a partir do início da vigência do presente Termo Aditivo passará de R$ 2.751,55 (dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), para R$ 2.981,22 (dois mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos), e o valor total, para um período de 12 (doze) meses, passará de 33.018,57 (trinta e três mil e dezoito reais e cinquenta e sete centavos) para R$ 35.774,64 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas deste Aditivo correrão à conta da Atividade 01.031.0017.249600 – Comunicação da Rádio Câmara, elemento de despesa 33.90.40 0.1.00 – Serviços de Tecnologia da

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

Informação e Comunicação - PJ, do orçamento vigente da **CONTRATANTE**, e nas dotações que lhe corresponderem na peça orçamentária do exercício subsequente, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Diretoria Administrativa/DIRAD da **CONTRATANTE**, exarada no Processo Administrativo CMS nº 422/2021, e encontra amparo normativo no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização e o acompanhamento do Contrato CMS nº 25/2018 ficará a cargo do servidor efetivo Sr. **Pedro Alexandre Machado da Silva Capinam, matrícula n° 6.189**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se, em meio digital, o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, vai assinado eletronicamente pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2021.

GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR
Representante da **CONTRATANTE**

JANAINA M. SARAIVA TANGANELLI
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

1. **2.**

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Documento examinado e aprovado -
MARCUS VINICIUS LEAL GONCALVES
010.461.425-00

Data: 05-10-2021 15:26:28.922 GMT-03:00

Subscrevo o contrato -
GERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR
409.132.605-68

Data: 05-10-2021 15:27:43.000 GMT-03:00

Testemunha -
TIAGO ALMEIDA NEVES
017.896.305-41

Data: 05-10-2021 15:29:43.609 GMT-03:00

Testemunha -
CLESIO DE ASSIS PORTUGAL
008.461.495-16

Data: 05-10-2021 15:30:49.984 GMT-03:00

JANAINA MACENA SARAIVA TANGANELLI:29951261884

Assinado de forma digital por JANAINA MACENA SARAIVA TANGANELLI:29951261884
Dados: 2021.10.06 12:49:33 -03'00'

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.